

LEI N.º 747/2017/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou em eu Prefeito Municipal de Goianá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesa com aquisição de veículo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade: 2.12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade: 2.12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.011	Proteção Social Básica	
08.244.011.1.0117	Aquisição de Veículo - CRAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$40.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal: 2.08.01.16.482.014.1.0022.4.4.90.51

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 622 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº. 726, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 05 DE SETEMBRO de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL